



LEI MUNICIPAL Nº 1.030, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

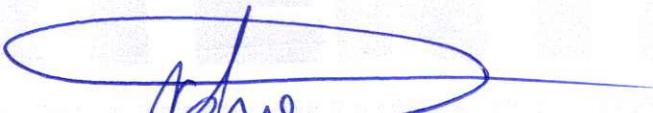
“Autoriza a denominação de Prédio Público onde funcionará a Unidade Básica de Saúde do Cumaru, neste Município e determina outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a denominação da Unidade Básica de Saúde, situada no Povoado do Cumaru, neste Município, em nome da saudosa MARIA ODETE DE ARRUDA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2025.



Israel Ferreira de Andrade
Prefeito